



SÚMULA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - Nº 001/2017

| | | | |
|------------|-------|-------|---------------------------------|
| 13/07/2017 | 10:40 | 11:00 | SEDE DO CAU/PB – JOÃO PESSOA/PB |
|------------|-------|-------|---------------------------------|

| | | |
|-------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| REUNIÃO COORDENADA POR | PAULO SÉRGIO ARAÚJO PEREGRINO | |
| TIPO DE REUNIÃO | EXTRAORDINÁRIA | |
| ASSESSORIA | YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA | |
| PARTICIPANTES | PAULO SÉRGIO ARAÚJO PEREGRINO | COORDENADOR CPFI-CAU/PB |
| | RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL | MEMBRO CPFI-CAU/PB |
| | VALDER DE SOUZA FILHO | MEMBRO CPFI-CAU/PB |
| | CRISTINA EVELISE VIEIRA ALEXANDRE | MEMBRO CPFI-CAU/PB |
| | ANDRÉIA CARVALHO SOLHA | GERENTE GERAL CAU/PB |

ABERTURA:

1. Verificação de quórum

O coordenador da CPFI-CAU/PB, Arquiteto e Urbanista Paulo Sérgio Araújo Peregrino, deu início aos trabalhos da Reunião Extraordinária 001/2017 da CPFI-CAU/PB. Fez verificação de quórum e a leitura da pauta da presente reunião, dando início às discussões.

PAUTA

2. Pauta

2.1. Protocolo 545110/2017 - Apreciação da 2ª Reprogramação Orçamentária do Plano de Ação e Orçamento do CAU/PB – 2017, de maneira a atender o calendário previsto nas Diretrizes

Origem: Gerência Geral – CAU/PB

Relator: Paulo Sérgio Araújo Peregrino

A COMISSÃO DELIBERA: Por unanimidade, pela aprovação da Proposta de Reprogramação Orçamentária do CAU/PB e encaminhamento para apreciação do



Plenário do CAU/PB, considerando o que determina a Resolução N° 101, de 27 de março de 2015 no seu Capítulo V, Art. 6°, que trata sobre as Reformulações Orçamentárias do CAU/BR e dos CAU/UF.

EXTRAPAUTA:

3. Extra pauta

3.1. Autorização para acordos judiciais das dívidas referentes a anuidades

O coordenador da CPFI explicou que o Assessor Jurídico solicitou uma deliberação em que a Comissão autorizasse os acordos judiciais referentes às dívidas de anuidades considerando a permanência da quantidade de parcelamentos mantendo o disposto na Resolução n° 121 do CAU/BR.

A COMISSÃO DELIBERA: Por unanimidade, autorizar o Assessor Jurídico a negociar judicialmente a quantidade de parcelamentos dos débitos de anuidades mantendo o que está disposto na Resolução n° 121 do CAU/BR.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião Extraordinária 001/2017 da CPFI-CAU/PB mediante aprovação desta súmula que vai assinada pelos membros da CPFI presentes e pela assistente administrativa destinada a assessorar a Comissão.

PAULO SÉRGIO ARAÚJO PEREGRINO
Coordenador

VALDER DE SOUZA FILHO
Membro

RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL
Membro

CRISTINA EVELISE VIEIRA ALEXANDRE
Membro

YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA
Assistente Administrativa